

ENVIO DE ARTIGOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIA PARA A REVISTA COMPARTILHAR – REVISTA DE EXTENSÃO DO IFSP

EDITAL Nº 168, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), torna público o processo para seleção de Artigos e Relatos de Experiências para a Revista Compartilhar, de acordo com as disposições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar Artigos e Relatos de Experiência relacionados a ações de extensão desenvolvidas em 2019 e 2020 a serem publicados na Revista Compartilhar – Revista de Extensão do IFSP, com previsão de publicação para fevereiro/2021.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Extensão** é o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade. (FORPROEXT)

2.2. **Artigos** são textos científicos, analíticos, resultantes da investigação e revisões sobre temas relacionados ao desenvolvimento da Extensão e práticas extensionistas, inclusive na forma de estudo de caso. Caso o trabalho verse somente sobre o desenvolvimento de atividades de extensão específicas, deve ser submetido como relato de experiência.

2.3. **Relatos de experiência** tratam da participação docente, discente ou de outros agentes envolvidos em ações de Extensão, descrevendo e discutindo a experiência realizada e os impactos atingidos. Sugere-se abordar aspectos como objetivos da atividade, público atendido, articulação com a comunidade, resultados alcançados, disseminação e lições aprendidas.

3. REQUISITOS

3.1. **Para envio de Artigos, é necessário que o autor:**

3.1.1. Seja servidor, docente ou técnico-administrativo, do quadro de pessoal

permanente ou discente de Instituições Públicas de Educação Superior;

3.1.2. Possua currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;

3.1.3. Tenha participado de projetos ou programas de extensão, cuja indicação deve constar no currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

3.1.4. Esteja cadastrado na Plataforma Eletrônica OJS, no endereço <https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/compartilhar>

3.2. **Para envio dos Relatos de Experiências, é necessário que o autor:**

3.2.1. Seja servidor, docente ou técnico-administrativo, do quadro de pessoal permanente ou discente do IFSP;

3.2.2. Possua currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;

3.2.3. Tenha participado de projetos ou programas de extensão no IFSP cadastrados na Plataforma Eletrônica adotada pelo IFSP;

3.2.4. Esteja cadastrado na Plataforma Eletrônica OJS, no endereço <https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/compartilhar>

4. TRABALHOS

4.1. Os **Artigos** devem ser estruturados de acordo com os seguintes itens:

4.1.1. Título do trabalho

4.1.2. Resumo (máximo de 500 palavras)

4.1.3. Palavras-chave (máximo de seis palavras-chave)

4.1.4. Resumo em inglês (Abstract)

4.1.5. Palavras-chave em inglês (Keywords)

4.1.6. Introdução

4.1.7. Metodologia

4.1.8. Fundamentação Teórica

4.1.9. Resultados

4.1.10. Discussões

4.1.11. Considerações Finais

4.1.12. Referências

4.2. Os **Relatos de Experiência** devem ser estruturados de acordo com os seguintes itens:

4.2.1. Título do trabalho

- 4.2.2. Resumo (máximo de 300 palavras)
 - 4.2.3. Palavras-chave (máximo de seis palavras-chave)
 - 4.2.4. Resumo em inglês (Abstract)
 - 4.2.5. Palavras-chave em inglês (Keywords)
 - 4.2.6. Introdução
 - 4.2.7. Atividades Realizadas
 - 4.2.8. Considerações Finais
 - 4.2.9. Referências
- 4.3. O texto deve ser produzido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com parágrafo Justificado, espaçamento 1,5 linha, contendo de 10.000 a 35.000 caracteres com espaço.
- 4.4. Os trabalhos que não versarem sobre ações de extensão serão automaticamente desclassificados.
- 4.5. São permitidos trabalhos com até quatro autores.
- 4.5.1. São considerados autores aqueles que tenham contribuído substancialmente na concepção e redação do artigo e, no caso do relato de experiência, aquele que tenha também participado da ação em foco.
- 4.6. Os textos devem seguir as normas brasileiras NBR 6023/2002 (referências), NBR 10520/2002 (citações) e 6023/2003 (artigo em publicação periódica).
- 4.7. As propostas devem ser revisadas ortográfica e gramaticalmente pelos autores antes de serem submetidas à avaliação da revista.
- 4.8. Os trabalhos devem ser apresentados com no mínimo três ilustrações (desenhos, figuras, fotografias, gravuras ou similares), com legenda e crédito do autor, uma vez que a Revista é uma publicação ilustrada, com resolução entre 300 dpi e 600 dpi.
- 4.8.1. Quadros e tabelas não são considerados imagens, devendo ser enviados integralmente no corpo do texto.
 - 4.8.2. O autor das fotografias é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de uso da imagem e publicação.
 - 4.8.3. É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s).
 - 4.8.4. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia em materiais publicitários, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

5. SUBMISSÃO

5.1. O cronograma completo para submissão de Artigos e Relatos de Experiência está descrito no item 10 deste edital.

5.2. O cadastro e envio dos documentos serão feitos exclusivamente por meio da plataforma eletrônica OJS, no endereço <https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/compartilhar>

5.2.1. Sugere-se consulta ao Manual de Submissão à Revista Compartilhar, disponível em <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/115-assuntos/extensao/extensao-botao/172-revista>

5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.

5.4. Todos os autores deverão estar cadastrados no sistema no momento da submissão.

5.5. Caso seja identificada duplicidade de submissão, será considerada somente a primeira, uma vez que a recepção da submissão já implica o envio dela para avaliação.

5.6. Para garantir a avaliação às cegas, deve ser removida a identificação da autoria no corpo do texto e nas propriedades do software utilizado.

5.6.1. Se aprovado, a autoria, bem como titulação e vínculo institucional, deverá ser incluída no arquivo final para publicação.

5.7. Para submissão de artigos e relatos de experiência para a Revista é necessário apresentar os documentos listados abaixo:

5.7.1. Currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos seis meses, no formato PDF;

5.7.2. Comprovante de vínculo institucional, conforme requisito do trabalho a ser submetido, no formato PDF;

5.7.3. Relato de Experiência ou Artigo na forma exigida nos itens 4.1 e 4.2, em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF.

5.8. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de vínculo institucional: declaração funcional ou cópia do contracheque mais recente, no caso de servidores docentes ou técnico-administrativos, ou comprovante de matrícula, no caso de discentes.

5.9. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.10. Cada autor, individualmente ou em coautoria, poderá submeter até dois trabalhos por edição da Revista.

5.11. A submissão implica concordância ao edital e cessão de direitos de reprodução.

6. ANÁLISE DA PRX

6.1. As propostas submetidas passarão por análise prévia da Pró-reitoria de Extensão.

6.2. Serão quesitos obrigatórios: atendimento integral ao edital; envolvimento da comunidade externa; preenchimento correto do formulário de submissão e envio dos documentos solicitados no item 5.7 deste edital.

6.3. As propostas que contemplarem todos os itens do edital serão homologadas como inscritas e encaminhadas imediatamente para avaliação.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os artigos e relatos de experiência homologados serão analisados por avaliadores *ad hoc* indicados pela PRX.

7.2. Cada proposta será encaminhada para dois avaliadores.

7.2.1. Caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a quatro pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante interposição de recurso.

7.3. Cada avaliador emitirá uma nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto, considerando os seguintes critérios:

QUESITO	PONTUAÇÃO		PESO
	MÁXIMA	MÍNIMA	
Relevância e adesão à Extensão (será considerado se apresenta as características essenciais à dimensão educativa da Extensão)	0	10	0,20
Tema (será analisada sua relevância, originalidade e capacidade de despertar o interesse do público ao qual se destina)	0	10	0,20
Adesão da comunidade externa (será considerado o desenvolvimento da ação e aderência do público alvo às atividades propostas)	0	10	0,10
Relevância dos resultados alcançados (será considerado o impacto alcançado pela ação sobre seu público)	0	10	0,20
Estrutura (será verificado se as partes constituintes do trabalho, de acordo com o tipo de submissão, estão balanceadas e com revisão bibliográfica adequada)	0	10	0,10
Atributos do texto (serão analisadas as propriedades de clareza, precisão, concisão e qualidade da redação)	0	10	0,10
Apresentação (serão analisados a formatação,	0	10	0,10

apresentação gráfica do trabalho e qualidade das fotografias)			
---	--	--	--

7.4. O resultado, em pontos, será dado por meio da multiplicação da nota obtida em cada quesito pelo respectivo peso e soma das notas de todos os quesitos.

7.5. A nota final será a média simples das notas obtidas.

7.6. Trabalhos com nota inferior a 5 serão desclassificados.

7.7. Os artigos e relatos de experiência serão classificados em listas distintas em ordem decrescente pelas respectivas notas (da maior para a menor) e comporão a Revista Compartilhar preenchendo-a na seguinte proporção: 35 páginas para os Artigos e 35 páginas para os Relatos de Experiência.

7.7.1. Conforme decisão editorial, poderão ser selecionados mais trabalhos para compor a revista, mediante disponibilidade de espaço, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

7.8. Os avaliadores poderão solicitar correções/adequações aos autores.

7.8.1. Os autores terão prazo de 30 dias para correção/adequação dos trabalhos, contados a partir da publicação do resultado final de cada período de avaliação.

7.8.2. Caso não sejam atendidas as solicitações dos avaliadores, as submissões serão desclassificadas.

8. PUBLICAÇÃO

8.1. Os artigos ou relatos de experiência devem ser originais e inéditos, ou seja, não podem ter sido publicados em outro periódico.

8.2. Ao encaminhar textos à revista, o autor cede integralmente a essa publicação seus direitos patrimoniais sobre a obra, permanecendo detentor de seus direitos morais (autoria e identificação na obra), conforme estabelece a legislação brasileira específica (Lei 9.610/98) e declara que o trabalho é original e inédito, não tendo sido publicado em outra revista nacional ou internacional.

8.3. Caso o trabalho seja aceito para publicação, o comitê editorial realizará os ajustes necessários na formatação para diagramação da Revista.

8.4. Caso o mesmo texto venha a ser publicado em outro periódico, nacional ou internacional, o autor compromete-se a fazer menção à precedência de sua publicação na Revista Compartilhar, citando-se, obrigatoriamente, o ano e o volume da publicação.

8.5. O trabalho publicado na Revista Compartilhar é considerado colaboração e, portanto, o autor não receberá qualquer remuneração para tal, bem como nada lhe será cobrado em

troca para a publicação.

8.6. O conteúdo e o teor dos textos publicados na Revista Compartilhar são de responsabilidade de seus autores.

8.7. Citações e transcrições são permitidas, mediante correta referência às fontes originais.

8.8. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: compartilhar@ifsp.edu.br

9.2. A versão impressa da revista está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão do IFSP.

9.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSP.

10. CRONOGRAMA

O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data
Submissão de trabalhos	05/05/2020 a 15/10/2020
Avaliações	01/06/2020 a 20/11/2020
Resultado preliminar	24/11/2020
Recurso	24/11/2020 a 26/11/2020
Resultado dos recursos	27/11/2020
Reavaliação (somente casos previstos em edital)	27/11/2020 a 10/12/2020
Resultado final	14/12/2020
Correções dos trabalhos	14/12/2020 a 14/01/2021
Publicação <i>on line</i> (previsão)	Fevereiro/2021

Wilson de Andrade Matos
Pró-Reitor de Extensão
(assinado no original)